

AVISO
Ação Social Escolar
Ano Letivo 2026/2027

Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, torna público que se encontra aberto o período de candidatura para atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar para as crianças e alunos a frequentar a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico em 2026/2027.

1. Quem tem direito à ação social escolar

- a) A ação social escolar (ASE) abrange os alunos do ensino público pré-escolar e do 1.º CEB, que pertençam a **agregados familiares posicionados nos escalões 1, 2 e 3 do abono de família**, sendo o apoio garantido em três níveis distintos (A, B e C) com base nos referidos escalões de acordo com o seguinte quadro:

Escalão do abono de família	Escalão ASE
1	A
2	B
3	C

- b) Têm direito a beneficiar dos apoios previstos na presente proposta, os alunos:
- da **Educação Pré-escolar** pertencentes aos agregados familiares integrados no **1º, 2º e 3º escalões** de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família;
 - do **1º CEB** pertencentes aos agregados familiares integrados no **1º e 2º escalões** de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família.

2. Revisão e reposicionamento de escalão

- Caso ocorra alteração do escalão do abono de família, durante o decorrer do ano letivo, o requerente é obrigado a comunicar no prazo de 10 dias úteis;
- A reavaliação incide sobre o novo escalão do abono de família;
- Os alunos oriundos de agregados familiares posicionados no escalão ASE B, em que um dos progenitores se encontre em situação de desemprego involuntário há mais de 3 meses,

são, sem prejuízo dos requisitos de prova exigidos, reposicionados no escalão A.

d) Para que a alteração de escalão tenha efeitos a partir do mês da solicitação de revisão para reposicionamento de escalão, esta terá que ser requerida até ao dia 15, após o qual só produzirá efeitos a partir do mês seguinte.

3. Que apoios garante a ação social escolar

a) Alimentação:

i. Educação Pré-escolar:

- Suportar a totalidade do encargo do agregado familiar com a refeição das crianças integradas no escalão 1, desde que servida em refeitório escolar, ou em IPSS com valência e protocolo com Município;
- Suportar em 50% do encargo do agregado familiar com a refeição das crianças integradas no escalão 2, desde que servida em refeitório escolar, ou em IPSS com valência e protocolo com Município.

ii. 1º Ciclo do Ensino Básico:

- Suportar a totalidade do encargo do agregado familiar com a refeição dos alunos do 1º ciclo integrados no escalão 1, desde que servida em refeitório escolar, ou em IPSS com valência e protocolo com Município;
- Suportar em 50% do encargo do agregado familiar com a refeição dos alunos do 1º ciclo integrados no escalão 2, desde que servida em refeitório escolar, ou em IPSS com valência e protocolo com Município.

b) Atividades de Animação e Apoio à Família – educação pré-escolar:

No âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), destinadas às crianças do pré-escolar, propõe-se que:

- as crianças abrangidas pelo escalão 1, 2 e 3 tenham acesso gratuito à frequência do complemento de horário;
- o agregado familiar das crianças integradas nos restantes escalões, devem compartilhar a realização do complemento de horário com o valor de 10,00€ mensais;
- a frequência nas AAAF nas interrupções letivas é exclusiva a crianças cujos/as

encarregados de Educação comprovadamente necessitem do serviço em questão, sendo obrigatória a apresentação de declaração de entidade patronal ou outra que justifique a necessidade;

- nos períodos de interrupções letivas, em situações em que o número de crianças é reduzido, o serviço de AAAF poderá funcionar noutra estabelecimento de ensino ou num local designado para o efeito pelo Município.

4. Como formalizar a candidatura

a) Cadernos de Fichas – Alunos 1º CEB

- Não é necessário formalizar candidatura para aceder aos cadernos de fichas. Os mesmos serão entregues a todos os alunos matriculados no 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Gouveia no início do ano letivo, nos estabelecimentos de ensino.

b) Refeições escolares – Pré-Escolar e 1º CEB

- Para acesso a este apoio, os encarregados de educação apresentam candidatura, no Município de Gouveia, através do preenchimento de um formulário específico, disponível no Balcão de Apoio ao Município, site do Município e sede do Agrupamento de Escolas de Gouveia, acompanhado dos seguintes documentos:

- i. Declaração, atualizada, do escalão de abono de família – emitida pela segurança social ou, quando se trate de funcionário público, emitida pela entidade patronal;
- ii. Declaração comprovativa da situação de desemprego do(s) progenitor(s), caso esta situação se prolongue há mais de três meses, emitida pela Instituto de Emprego e Formação Profissional, a qual deve indicar a data atual e o período de desemprego;
- i. O requerimento, instruído com os documentos acima indicados, deve ser entregue no Balcão de Apoio ao Município;
- ii. No caso dos encarregados de educação que necessitem de usufruir das AAAF nas interrupções letivas e férias escolares, devem entregar uma declaração de entidade patronal ou outra que justifique a necessidade, 15 dias antes da interrupção em questão, no Balcão de Apoio ao Município.

c) Os encarregados de educação são responsáveis pela exatidão das informações prestadas e dos documentos entregues;

d) É responsabilidade dos encarregados de educação comunicar, por escrito, ao Município

de Gouveia qualquer alteração às informações declaradas no ato de candidatura.

5. Como funciona o processo de análise e decisão das candidaturas

- a. Compete à Unidade de Educação e Desenvolvimento Social sob a supervisão do Dirigente da Unidade a análise de todas as candidaturas;
 - b. Se, aquando da análise dos requerimentos surjam dúvidas relativamente aos elementos que dele constem, o Setor de Educação e Juventude poderá solicitar, aos interessados, o seu esclarecimento;
 - c. O mesmo Setor poderá ainda, em caso de dúvida relativamente à autenticidade dos elementos constantes do requerimento apresentado no processo de candidatura, realizar diligências necessárias para averiguar da sua autenticidade e solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação dos referidos elementos.
 - d. Face à análise das candidaturas e com suporte no parecer técnico e informação do Dirigente da Unidade, poderá o Vereador com competências delegadas, decidir a atribuição ou não do apoio em questão.
6. Sempre que ocorra reavaliação do abono de família, a qual deve ser deviatamente comunicada pelo requerente, o processo deve ser novamente analisado e objeto de decisão, podendo ocorrer um reposicionamento no escalão de apoio de ação social escolar (alínea c) do n.º 2).

6. Formulário de Candidatura

O Formulário de Candidatura à Ação Social Escolar é **disponibilizado** na **Escola, no Balcão de Apoio ao Município** (Câmara Municipal de Gouveia), **ou através da página www.cm-gouveia.pt** e deverá ser entregue devidamente preenchido, não danificado e sem rasuras.

7. Local e Prazo de Entrega da Documentação

Toda a documentação referente à candidatura à Ação Social Escolar deverá ser entregue no **Gabinete de Apoio ao Município** (Câmara Municipal de Gouveia).

As candidaturas à Ação Social Escolar decorrem de **09/06/2026** até ao dia **10/07/2026**.

Documentos necessários

- **Formulário** de Inscrição nos Apoios de Ação Social Escolar;
- **Cópia do documento emitido pelo serviço competente** do Instituto da Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo respetivo serviço processador **que faça prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família;**
- **Dados de Identificação Civil do(a) aluno(a);**
- **Dados de Identificação Civil do(a) Encarregado(a) de Educação;**
- **Declaração de situação de desemprego,** caso se aplique.

Nota:

A não apresentação dos documentos exigidos, dentro do prazo estipulado, pode invalidar a candidatura à Ação Social Escolar. Assim, pede-se a colaboração dos Encarregados de Educação, para o cumprimento do mesmo.

Informação:

O Formulário de Inscrição nos Apoios de Ação Social Escolar poderá ser obtido através da página do Município. Para esse efeito deverá ir a www.cm-gouveia.pt, no menu Serviços Online – Requerimentos e Formulários – Educação – Mod. 338 Formulário Ação Social Escolar.

Gouveia, 11 de junho de 2026

O Presidente da Câmara



(Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Dr.)